

PROJETO DE LEI N° 081-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação Atlética Municipal e ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado para custear parte do plano de saúde a servidores municipais.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Associação Atlética Municipal e ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado para custear parte do plano de saúde dos servidores municipais, no valor equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por servidor que dispõe do Contrato de Prestação de Serviços Médicos, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º As entidades deverão comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 Secretaria de Administração

11.331.0013.2014 Assistência Médica e Hospitalar ao Servidor

3.3.50.41 Contribuições (115)

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit 2012, recurso 0001 – livre, no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei nº 081-01/2013

Lajeado, 17 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar recurso financeiro à Associação Atlética Municipal e ao Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado para custear parte do plano de saúde dos servidores municipais, no valor equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por servidor que dispõe do Contrato de Prestação de Serviços Médicos, a partir de 01 de junho de 2013.

Salientamos que hoje o valor repassado é de R\$ 15,00 por servidor, porém, o aumento para R\$ 25,00 mensais por servidor permitirá a inclusão de novos exames como: Quimioterapia e Radioterapia ambulatoriais; Hemodiálise; Ressonância Magnética, Pet-scan Oncológico; Colocação de DIU; Ilimitação de Exames; Acidente de Trabalho, Plano de Continuidade Assistencial – PCA; Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia; Nutrição e cobertura de todos os procedimentos que estiverem previstos no rol de procedimento e eventos em saúde editado pela Agência Nacional de Saúde – ANS.

Este novo contrato permitirá a inclusão de novos titulares e também a migração do plano ambulatorial para o hospitalar e vice-versa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.